



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 098 / 2020
DATA 09 / 03 / 20 16:35h
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 005/20

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações em dinheiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, aos primeiros colocados das competições desportivas promovidas pelo Município".

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) em pecúnia para premiações das equipes dos campeonatos e competições desportivas realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, durante o ano de 2020.

§ 1º Os recursos das premiações serão destinados conforme calendário das competições, e ficarão assim distribuídos, por categoria:

I - COPA ABERTA INTERBAIRROS DE FUTSAL – Abril/2020

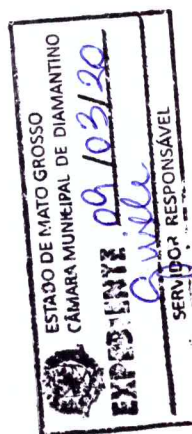
Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	2.000,00	2.000,00
2º. Lugar	1.000,00	1.000,00
3º. Lugar	500,00	500,00
TOTAL	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL	7.000,00	

II – COPA INTERBAIRROS DE FUTEBOL – Maio/2020:

Colocação	Masculino
1º. Lugar	3.000,00
2º. Lugar	1.000,00
3º. Lugar	500,00
TOTAL	4.500,00

III - OPEN DE HANDEBOL – Junho/2020

Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	2.000,00	2.000,00
2º. Lugar	1.000,00	1.000,00
3º. Lugar	500,00	500,00
TOTAL	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL	7.000,00	



8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



IV - OPEN DE VÔLEI DE QUADRA - Junho/2020

Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	2.000,00	2.000,00
2º. Lugar	1.000,00	1.000,00
3º. Lugar	500,00	500,00
TOTAL	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL	7.000,00	

V - FESTIVAL DE FÉRIAS – Julho/2020.

Colocação	Masculino
1º. Lugar	3.500,00
2º. Lugar	1.500,00
3º. Lugar	1.000,00
4º. Lugar	600,00
5º. Lugar	400,00
TOTAL	7.000,00

VIII - AMADORZÃO DE FUTEBOL SOCIETY - Agosto/2020

Colocação	Masculino 35 a 45 anos	Masculino 36 anos acima
1º. Lugar	1.200,00	1.200,00
2º. Lugar	800,00	800,00
3º. Lugar	500,00	500,00
TOTAL	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL	5.000,00	

IX - 1ª. CORRIDA DO DIAMANTE – Setembro/2020.

Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	2.500,00	2.500,00
2º. Lugar	1.000,00	1.000,00
3º. Lugar	800,00	800,00
4º. Lugar	400,00	400,00
5º. Lugar	300,00	300,00
Corredores Locais	2.000,00	2.000,00
Total	7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL	14.000,00	

8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



X - OPEN DE BASQUETE - Outubro/2020

Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	2.000,00	2.000,00
2º. Lugar	1.000,00	1.000,00
3º. Lugar	500,00	500,00
TOTAL	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL	7.000,00	

XII - PRIMEIRA CORRIDA RACE – Outubro/2020:

Colocação	Masculino	Feminino
1º. Lugar	500,00	500,00
2º. Lugar	300,00	300,00
3º. Lugar	200,00	200,00
4º. Lugar	150,00	150,00
5º. Lugar	100,00	100,00
Total	1.250,00	1.250,00
TOTAL GERAL	2.500,00	

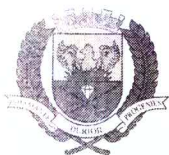
Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 3º. Caso novas modalidades surjam durante o ano de 2020, fica o Executivo autorizado a conceder premiações até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada nova modalidade criada, limitado o incremento de até três.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 03 de março de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Regime De Urgência.

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 011/2018, cuja súmula dispõe:
“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações em dinheiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, aos primeiros colocados das competições desportivas promovidas pelo Município”.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a conceder premiações em pecúnia para as equipes que obtiverem as melhores colocações nas competições desportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
2. Com o presente projeto, visa o Executivo fomentar a prática de esportes no Município, por meio da abertura de inscrições para diversas modalidades esportivas a serem realizadas durante o ano de 2018. Com isso, é promovida a participação da sociedade em eventos municipais e são estreitados os laços entre Poder Público e sociedade.
3. Os recursos utilizados neste investimento serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria de Esportes.
4. Com estas colocações, pode se concluir pela grande importância que tem o presente projeto para o desenvolvimento da cultura esportiva em nosso município.
5. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis, bem como sua apreciação em **Regime De Urgência**.

DIAMANTINO /MT, 03 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal